

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



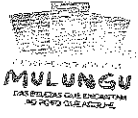
9. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



Item	Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
						<b>Total</b>	=	<b>6,00</b>	<b>M2</b>
2.1	C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	3,00	x	26,50	x	2,00	=	159,00	M2
						<b>Total</b>	=	<b>159,00</b>	<b>M2</b>

29

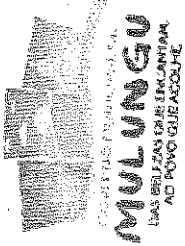


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE

**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA



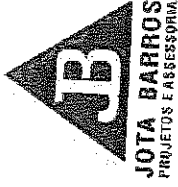
## 6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



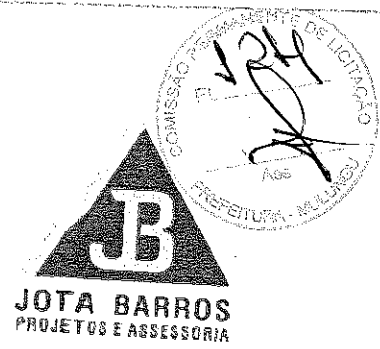
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DEBITO	CREDITO	AVANÇO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,38	100,00%	0,00%	100,00%
2.0	ALAMBRQADO	57.414,90	1.144,38	0,00	1.144,38
			50,00%	50,00%	100,00%
			28.707,45	28.707,45	57.414,90
			100,00%	49,02%	100,00%
	<b>PERCENTAGEM TOTAL GERAL</b>	<b>58.559,28</b>	<b>29.851,83</b>	<b>28.707,45</b>	<b>58.559,28</b>



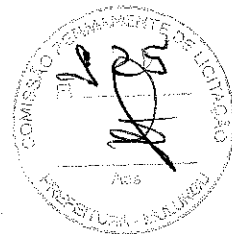
99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



7. COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS



Despesas Indiretas		
AC	Administração central	
DF	Despesas financeiras	3,00
R	Riscos	0,59
		0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I Impostos		
	PIS	11,15
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	3,00
		4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

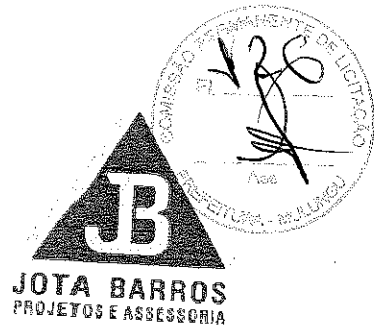
--	--	--

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE

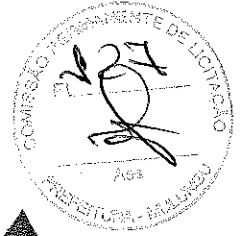


## 8. ENCARGOS SOCIAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ**



**ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		GRUPO B - CONTRIBUIÇÃO TRABALHADOR	
		INSS	SEGURO ACIDENTES	INSS	SEGURO ACIDENTES
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS				
A2	SESI	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>8,00%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feridos	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>

*Jota Barros*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

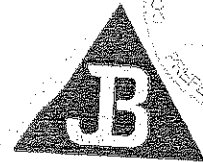
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA EM SERVIÇO		INCIDÊNCIA EM FÉRIAS	
		INCIDÊNCIA %	INCIDÊNCIA %	INCIDÊNCIA %	INCIDÊNCIA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS				
A2	SEST	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAT	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



**MULUNGU**  
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM,  
AO POVO QUE ACOIHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE**



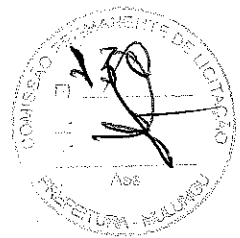
**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA



**9. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



**MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,8200	2,4600
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9600	2,8800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	11,5600	23,1200
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,1400	5,1400
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	315,7100	315,7100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11071	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	M	1,5000	2,2300	3,3450
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	52,8500	52,8500
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	536,0000	536,0000
<b>Total:</b>					<b>1.018,1650</b>

**Total Simples:** 1.174,60  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 1.174,60

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
<b>Total:</b>					<b>39,1080</b>

**MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,0000	36,3700	36,3700
<b>Total:</b>					<b>121,9500</b>

**Total Simples:** 161,06  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 161,06

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
<b>Total:</b>					<b>9,7770</b>

**MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	16,5500	16,5500
<b>Total:</b>					<b>16,5500</b>

**Total Simples:** 26,33  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 26,33

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
<b>Total:</b>					<b>9,7770</b>

**MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
<b>Total:</b>					<b>9,8700</b>

**Total Simples:** 19,65  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 19,65

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	115,1875	151,0437
<b>Total:</b>					<b>151,0437</b>

**MAO DE OBRA**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6000	13,2100	34,3460
<b>Total:</b>					<b>34,3460</b>

**MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	641,0000	641,0000
<b>Total:</b>					<b>641,0000</b>

**SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
<b>Total:</b>					<b>158,5320</b>

**Total Simples:** 431,62  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 431,62

MAO DE OBRA

- I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
- I2312 ELETRICISTA

MATERIAIS

- I0375 CABO EM PVC 1000V 6MM2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1300	14,5200	1,8876
H	0,1300	18,0700	2,3491
<b>Total:</b>			<b>4,2367</b>
M	1,0200	3,4900	3,5598
<b>Total:</b>			<b>3,5598</b>

**Total Simples:** 7,80  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 7,80

MAO DE OBRA

- I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
- I2312 ELETRICISTA

MATERIAIS

- I0374 CABO EM PVC 1000V 4MM2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1200	14,5200	1,7424
H	0,1200	18,0700	2,1684
<b>Total:</b>			<b>3,9108</b>
M	1,0200	2,7700	2,8254
<b>Total:</b>			<b>2,8254</b>

**Total Simples:** 6,74  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 6,74

MAO DE OBRA

- I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
- I2312 ELETRICISTA

MATERIAIS

- I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	14,5200	4,3560
H	0,3000	18,0700	5,4210
<b>Total:</b>			<b>9,7770</b>
M	1,1000	2,9850	3,2835
<b>Total:</b>			<b>3,2835</b>

**Total Simples:** 13,06  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 13,06

MAO DE OBRA

- I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO
- I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO
- I0121 ARMADOR/FERREIRO
- I0498 CARPINTEIRO
- I2391 PEDREIRO
- I2543 SERVENTE

MATERIAIS

- I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG
- I0109 AREIA MEDIA
- I0169 AÇO CA-60
- I0280 BRITA
- I0441 CAL HIDRATADA
- I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)
- I0805 CIMENTO PORTLAND
- I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm
- I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1150	14,5200	1,6698
H	0,6050	14,5200	8,7846
H	0,1150	17,8300	2,0505
H	0,6050	17,8300	10,7872
H	2,8350	17,8300	50,5481
H	4,7680	13,2100	62,9853
<b>Total:</b>			<b>136,8255</b>

**Total Simples:** 194,87  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 194,87

MAO DE OBRA

- I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
- I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	4,8000	14,5200	69,6960
H	4,8000		

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total: 15,8074

Total Simples: 77,92  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 77,92

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

SERVIÇOS

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2500	17,8300	4,4575
H	0,2500	13,2100	3,3025
<b>Total:</b>			<b>7,7600</b>
M3	0,0060	362,0160	2,1721
<b>Total:</b>			<b>2,1721</b>

Total Simples: 9,93  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 9,93

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA  
I0441 CAL HIDRATADA  
I0805 CIMENTO PORTLAND

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	17,8300	12,4810
H	0,9000	13,2100	11,8890
<b>Total:</b>			<b>24,3700</b>
M3	0,0243	51,0000	1,2393
KG	3,6400	1,1000	4,0040
KG	3,6400	0,4600	1,6744
<b>Total:</b>			<b>6,9177</b>

Total Simples: 31,29  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 31,29

MAO DE OBRA

I0039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
I0091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO

MATERIAIS

I0146 ASFALTO MODIFICADO  
I2099 TINTA PRIMARIA  
I2251 VEU DE POLIESTER

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	14,5200	4,3560
H	0,3000	17,8300	5,3490
<b>Total:</b>			<b>9,7050</b>
KG	2,0000	3,3400	6,6800
L	0,6000	7,1000	4,2600
M2	1,1000	5,2300	5,7530
<b>Total:</b>			<b>16,6930</b>

Total Simples: 26,40  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 26,40

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA  
I0441 CAL HIDRATADA  
I0805 CIMENTO PORTLAND  
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	17,8300	17,8300
H	1,1200	13,2100	14,7952
<b>Total:</b>			<b>32,6252</b>
M3	0,0150	51,0000	0,7650
KG	2,1800	1,1000	2,3980
KG	2,1800	0,4600	1,0028
UN	25,0000	0,4200	10,5000
<b>Total:</b>			<b>14,6658</b>

Total Simples: 47,29  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 47,29

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0108 AREIA GROSSA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	8,5000	17,8300	151,5550
H	9,2000	13,2100	121,5320
<b>Total:</b>			<b>273,0870</b>
M3	0,2100		

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

12097 TINTA LATEX ACRÍLICA

L 0,2500 16,9600 4,2400  
**Total: 4,5496**

**Total Simples: 18,76**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Total Geral s/ BDI: 18,76**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

**MAO DE OBRA**

12543 SERVENTE

**MATERIAIS**

10109 AREIA MEDIA  
10280 BRITA  
10805 CIMENTO PORTLAND  
11605 PEDRISCO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7140	19,6437	14,0256
<b>Total:</b>			<b>14,0256</b>
H	6,0000	13,2100	79,2600
<b>Total:</b>			<b>79,2600</b>
M3	0,8669	51,0000	44,2119
M3	0,6270	76,7500	48,1223
KG	349,0000	0,4600	160,5400
M3	0,2090	69,7500	14,5778
<b>Total:</b>			<b>267,4520</b>

**Total Simples: 360,74**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Total Geral s/ BDI: 360,74**

**MAO DE OBRA**

10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO  
10498 CARPINTEIRO

**MATERIAIS**

10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)  
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)  
11846 SARRAFO DE 1"x4"  
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3500	14,5200	19,6020
H	1,3500	17,8300	24,0705
<b>Total:</b>			<b>43,6725</b>
M2	0,2600	21,2600	5,5276
M	1,2000	16,4400	19,7280
KG	0,2500	11,2600	2,8150
M	1,5300	4,7400	7,2522
M	1,1700	8,0700	9,4419
<b>Total:</b>			<b>44,7647</b>

**Total Simples: 88,44**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Total Geral s/ BDI: 88,44**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)

**MAO DE OBRA**

10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO  
10121 ARMADOR/FERREIRO

**MATERIAIS**

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG  
17952 AÇO CA-50/60

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0080	116,1875	0,9295
<b>Total:</b>			<b>0,9295</b>
H	0,0800	14,5200	1,1616
H	0,0800	17,8300	1,4264
<b>Total:</b>			<b>2,5880</b>
KG	0,0200	11,5000	0,2300
KG	1,0500	4,5400	4,7670
<b>Total:</b>			<b>4,9970</b>

**Total Simples: 8,51**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Total Geral s/ BDI: 8,51**

**MAO DE OBRA**

12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

**MATERIAIS**

10169 AÇO CA-60  
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)  
11846 SARRAFO DE 1"x4"  
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm  
18276 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3500	17,8300	6,2405
H	0,3500	13,2100	4,6235
<b>Total:</b>			<b>10,8640</b>
KG	0,7400	4,6400	3,4336
M	1,0000	16,4400	16,4400
KG	0,0300	11,2600	0,3378
M	0,9700	4,7400	4,5978
M	0,5500	8,0700	4,4385
M2	1,0000	22,0000	22,0000
<b>Total:</b>			<b>51,2477</b>

**SERVIÇOS**

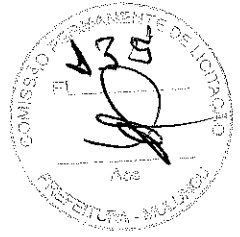
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO

M3	0,0300	332,0838	9,9625
M3	0,0300		

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

**MATERIAIS**

I0109	AREIA MEDIA
I0280	BRITA
I0805	CIMENTO PORTLAND

M3	0,0332	51,0000	1,6932
M3	0,0440	76,7500	3,3770
KG	11,0000	0,4600	5,0600
<b>Total:</b>			<b>10,1302</b>

**Total Simples:** 32,50  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 32,50

**MAO DE OBRA**

I2391	PEDREIRO
I2543	SERVEnte

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	17,8300	17,8300
H	1,1500	13,2100	15,1915
<b>Total:</b>			<b>33,0215</b>

**MATERIAIS**

I0109	AREIA MEDIA
I0805	CIMENTO PORTLAND

M3	0,0243	51,0000	1,2393
KG	7,3100	0,4600	3,3626
<b>Total:</b>			<b>4,6019</b>

**Total Simples:** 37,62  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 37,62

**MAO DE OBRA**

I2391	PEDREIRO
I2543	SERVEnte

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1000	17,8300	1,7830
H	0,1500	13,2100	1,9815
<b>Total:</b>			<b>3,7645</b>

**MATERIAIS**

I0109	AREIA MEDIA
I0805	CIMENTO PORTLAND

M3	0,0061	51,0000	0,3111
KG	2,4300	0,4600	1,1178
<b>Total:</b>			<b>1,4289</b>

**Total Simples:** 5,19  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 5,19

**MAO DE OBRA**

I2391	PEDREIRO
I2543	SERVEnte

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	17,8300	10,6980
H	0,6000	13,2100	7,9260
<b>Total:</b>			<b>18,6240</b>

**SERVIÇOS**

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3
-------	---------------------------------------------

M3	0,0250	714,2405	17,8560
<b>Total:</b>			<b>17,8560</b>

**Total Simples:** 36,48  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 36,48

**MAO DE OBRA**

I0121	ARMADOR/FERREIRO
I2391	PEDREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3000	17,8300	23,1790
H	1,3000	17,8300	23,1790
<b>Total:</b>			<b>46,3580</b>

**MATERIAIS**

I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"
I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")
I6234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"

UN	0,2000	27,1700	5,4340
UN	0,6000	36,6600	21,9960
M	2,7000	39,7100	107,2170
UN	0,4000	49,8650	19,9460
<b>Total:</b>			<b>154,5930</b>

**Total Simples:** 200,95  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Total Geral s/ BDI:** 200,95

**MAO DE OBRA**

I2395	PINTOR
I2543	SERVEnte

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	17,8500	8,9250
H	0,4000	13,2100	5,2840
<b>Total:</b>			<b>14,2090</b>

**MATERIAIS**

I0154	ÁCIDO MURIÁTICO
-------	-----------------

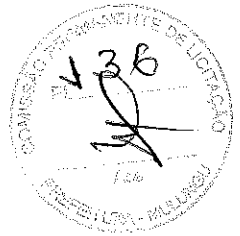
L	0,0800		
---	--------	--	--

*Handwritten signature or initials.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM  
I1100 ESMALTE SINTETICO  
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  
I1725 PREGO 15X15

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	13,2100	26,4200
<b>Total:</b>			<b>26,4200</b>
M2	1,0200	33,1600	33,8232
L	1,0000	21,4600	21,4600
M	4,5000	16,4400	73,9800
KG	0,1500	11,2600	1,6890
<b>Total:</b>			<b>130,9522</b>

Total Simples: 157,37  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 157,37

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,6500	13,2100	35,0065
<b>Total:</b>			<b>35,0065</b>

Total Simples: 35,01  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 35,01

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA  
I0805 CIMENTO PORTLAND  
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	6,0000	17,8300	106,9800
H	9,0000	13,2100	118,8900
<b>Total:</b>			<b>225,8700</b>
M3	0,3648	51,0000	18,6048
KG	109,5000	0,4600	50,3700
M3	1,1000	66,8500	73,5350
<b>Total:</b>			<b>142,5098</b>

Total Simples: 368,38  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 368,38

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM

SERVIÇOS

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	8,5000	17,8300	151,5550
H	9,2000	13,2100	121,5320
<b>Total:</b>			<b>273,0870</b>
UN	235,0000	0,4200	98,7000
<b>Total:</b>			<b>98,7000</b>
M3	0,3000	362,0160	108,6048
<b>Total:</b>			<b>108,6048</b>

Total Simples: 480,39  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 480,39

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0108 AREIA GROSSA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3000	13,2100	17,1730
<b>Total:</b>			<b>17,1730</b>
M3	1,1500	55,0000	63,2500
<b>Total:</b>			<b>63,2500</b>

Total Simples: 80,42  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 80,42

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0360	19,6437	0,7072
<b>Total:</b>			<b>0,7072</b>
H	0,4000	17,8300	7,1320
H	1,1000	13,2100	14,5310

*Handwritten signature or initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA

C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3800	114,9200	43,6696
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,5300	35,0065	18,5534
				<b>Total:</b>	<b>194,1222</b>

**Total Simples: 1.020,51**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Total Geral s/ BDI: 1.020,51**

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
REFORMA DO ESTÁDIO DA SEDE  
SEDE - MULUNGU - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE



INSUMO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10691 SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	1,0000	31,2700	31,2700
			Total:	31,2700
			Total Simples:	31,27
			Encargos Sociais:	0,00
			Total Geral s/ BDI:	31,27

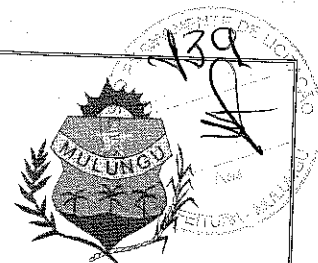
INSUMO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
300 ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	8,4000	8,4000
20078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE 400* G)	UN	0,0700	11,9000	0,8300
20158 JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	60,3800	60,3800
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	13,5400	2,3000
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	17,1700	2,9100
			Total:	74,8200
			Total Simples:	74,82
			Encargos Sociais:	0,00
			Total Geral s/ BDI:	74,82

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação de Mulungu-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 007/2021 - TP.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA MINI ARENINHA DA SEDE DO MUNICÍPIO MULUNGU-CE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESPORTO.	
VALOR GLOBAL R\$ ( _____ <i>extenso</i> )		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro

\_\_\_\_\_ -UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

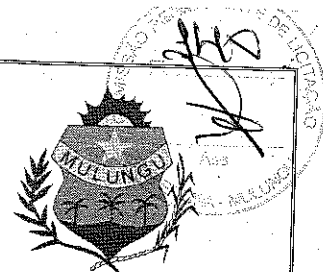
\_\_\_\_\_  
Assinatura

*CP*



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_ - 007/2021 - TP**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL, \_\_\_\_\_ PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**CONTRATANTE** o Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a na Rua Coronel Justino Café, nº 136 - Centro, Mulungu, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.910.730/0001-79, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a **Tomada de Preços nº 007/2021 - TP, Processo Administrativo nº 2021.06.09.001 - SECULT**, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços nº 007/2021 - TP, Processo Administrativo nº 2021.06.09.001 - SECULT** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA MINI ARENINHA DA SEDE DO MUNICÍPIO MULUNGU-CE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução Empreitada por preço Global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**3.7 - Do recebimento do objeto:**

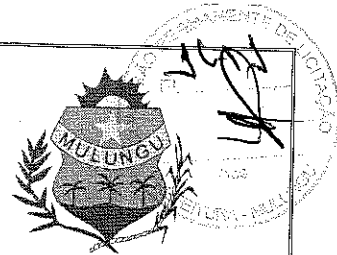
3.7.1 - O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **150 (cento e cinquenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I - Unilateralmente pela Administração:**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - Por acordo das partes:**

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE**

7.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

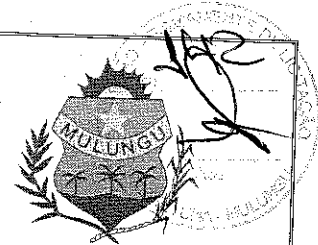
7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0901 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	27.812.0522.1.027.0000 - Construção e Reforma de Praças Desportivas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

39



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**

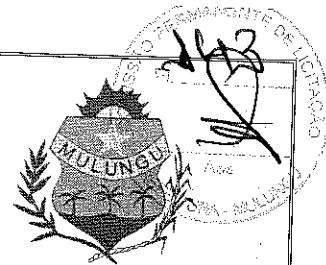
ESTADO DO CEARÁ

## Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-79



### b) multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Mulungu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra;

V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;

XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- 12.4. A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_ especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **Mulungu**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu - CE, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

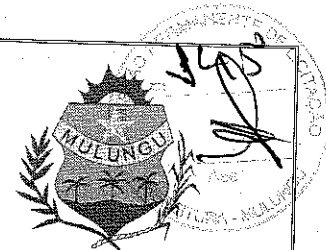
01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO IV**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**Item 01: MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(nomina e qualifica o fornecedor)** DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova de processo licitatório, junto ao Município de Mulungu-CE, que concorda integralmente os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(DATA)

.....  
NOME

**Item 02: MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(nomina e qualifica o fornecedor)** DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova de processo licitatório, junto ao Município de Mulungu-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 da lei.

**Item 03: MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

Á  
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de Janeiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME

**ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., está enquadrada na categoria..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....